



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 168, de 2 de maio de 2018

Altera a Portaria nº 232/2017, que designou os membros da Comissão Municipal do Trabalho de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 2º do Decreto nº 1.057/1995, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 38/2005 e 284/2006,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 43/2018, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 232, de 4 de abril de 2017, que designou os membros da Comissão Municipal do Trabalho de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

I – Luciana Redim, representante do Gabinete do Prefeito;

Suplente: Jozimar Polasso.

II – Roniclever Franco Soares, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

Suplente: Luana Caroline Buchi.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 169, de 2 de maio de 2018

Nomeia **Magda Ritter** no cargo em comissão de Secretária da Cultura do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Magda Ritter** no cargo em comissão de Secretária da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de maio de 2018**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 109, de 27 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 170, de 2 de maio de 2018

Nomeia **Marta Eliza Guder** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Marta Eliza Guder** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de maio de 2018**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 3 de maio de 2018

Edição nº 2.003

Página 2

PORTARIA Nº 171, de 2 de maio de 2018

Nomeia **Silmara de Oliveira Pereira** no cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Silmara de Oliveira Pereira** no cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **3 de maio de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

VETO Nº 1, de 2 de maio de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Comunicamos a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, **VETAMOS** o Projeto de Lei nº 8/2018 (Autógrafo nº 30/2018), que **“acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo”**, por ser inconstitucional, por vício de iniciativa, pelas razões e fundamentos que seguem:

A proposição em questão tem por objetivo alterar a legislação que dispõe sobre o “Estar”, para incluir como hipótese de não incidência da tarifa de estacionamento, **“os veículos utilizados por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos e por pessoas com deficiência estacionados nas vagas a elas reservadas, pelo tempo máximo de uma hora”**.

Por se tratar de proposição relativa a matéria que diz respeito à administração de bens públicos, a sua iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme razões e fundamentos contidos no incluso Parecer Jurídico nº 110/2018-GAB.AJU, que ora se adota e se reitera como motivos e justificativas do

presente Veto.

Diante, portanto, da inconstitucionalidade da proposição, por vício de iniciativa, é que, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, vetamos o Projeto de Lei nº 8/2018 (Autógrafo nº 30/2018).

No aguardo de que estas razões sejam acolhidas por esse egrégio Legislativo, para o fim de aprovar o Veto ao Projeto de Lei em questão, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PARECER JURÍDICO nº 110/2018-GAB.AJU
Toledo-PR, 30 de abril de 2018.

Projeto de Lei nº 8/2018, que institui isenção parcial do ESTAR para idosos e pessoas com deficiência. Matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo. Inconstitucionalidade por vício de iniciativa. Pelo veto.

Trata-se de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 8/2018, de autoria da Vereadora Marly Terezinha Zanete, conforme Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Airtton Savello, que acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo incluindo hipótese de não incidência da tarifa de estacionamento, durante o período máximo de uma hora, para veículos utilizados por pessoas idosas ou com deficiência estacionados nas vagas a elas reservadas, enviado ao Poder Executivo através do Autógrafo nº 30/2018.

A Lei Municipal nº 1783/95, que instituiu o estacionamento regulamentado para veículos (ESTAR), destina-se a regulamentar o estacionamento em vias públicas, bens de uso comum do povo geridos pela Administração Municipal. O Município determina em quais locais o estacionamento é limitado, tanto pela cobrança como pelo prazo, gerando rotatividade e possibilitando o uso por todos, especialmente importante na área central de Toledo, estabelecendo o valor da cobrança e as hipóteses de isenção.

Como se pode ver, portanto, trata-se de proposição que versa sobre matérias tipicamente de administração de bens públicos, posto que inserido no contexto da organização e funcionamento da administração, de modo que é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme já restava decidido pelo Supremo Tribunal Federal desde 2012:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 3 de maio de 2018

Edição nº 2.003

Página 3

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL PAULISTA N. 12.614/1998. ISENÇÃO PARCIAL. "ZONA AZUL". ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO. MATÉRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

(RE 508827 AgR, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Segunda Turma, julgado em 25/09/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-205 DIVULG 18-10-2012 PUBLIC 19-10-2012)

Dessa forma, é clara a inconstitucionalidade da proposição, por vício de iniciativa, aplicando-se-lhe, através do princípio da simetria, o artigo 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, cabendo a este Executivo senão o veto da mesma sob pena de permitir a usurpação de sua própria competência.

É o parecer.

Luiz Paulo Chrispim Guaraná
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 79.622

EXTRATOS DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 010/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2017

EMPRESA: RENOVENGE ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.567.841/0001-02.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa Administrativa no valor de 1,00% (um por cento) sobre o valor do contrato, Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, bem como, rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I, 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 02 de maio de 2018.

EDITAL Nº 07/2018

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente à Lei "R" 128, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 20/12/2017, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 04/2018, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 23/03/2018 e Laudo de Avaliação nº 026/2018, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 85 de 25 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público ao proprietário do imóvel identificado no ANEXO ÚNICO, e demais interessados,

o Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria referente às obras de urbanização na **Rua Nelson Dellavecchia**, no trecho que fica na parte lateral da Chácara nº 002.D, sob cadastro imobiliário municipal nº 38293, localizada no Bairro Tocantins, neste Município.

Art. 2º - O imóvel beneficiado com as obras públicas realizadas é o indicado no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - O nome do proprietário relacionado no ANEXO ÚNICO é o que consta no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Fica notificado deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) o proprietário do imóvel indicado no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenha regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valor da Contribuição de Melhoria indicada no referido Anexo.

Art. 4º - Conforme Lei "R" 128, de 19 de dezembro de 2017, o custo total das obras a ser rateado entre o imóvel beneficiado com às obras de urbanização é de **R\$ 82.039,72** (oitenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa ao imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelo imóvel beneficiado em função do respectivo fator individual de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária (82.039,72/276.662,75 = 0,296533).

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 3 de maio de 2018

Edição nº 2.003

Página 4

sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros

e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 30 de abril de 2018.

Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 09/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 01.466.091/0004-60.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel S500, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 2,958 p/litro.

Valor Global: R\$ 2.070.600,00 (Dois Milhões, Setenta Mil e Seiscentos Reais)

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 04 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 09/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CONCEITO AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº. 04.472.774/0001-76.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel S10 (para abastecimento na bomba) e ARLA 32, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor unitário: ARLA 32=R\$ 46,999 p/galão 20 litros: e Óleo Diesel S10=R\$ 3,279 p/litro.

Valor Global: R\$ 274.069,75 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O ARLA 32 terá o pagamento efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo

responsável, e o Óleo Diesel S10 terá o pagamento efetuado no 5º dia útil ao mês subsequente ao fechamento mensal.

Data de assinatura: 04 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 07/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA HIDRÁULICA TOLEDO EIRELI, CNPJ nº. 05.521.160/0001-08.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.252.901,30 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 09 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 07/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa J. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 28.492.697/0001-84.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 17.806,90 (Dezessete Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 09 de abril de 2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 3 de maio de 2018

Edição nº 2.003

Página 5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 07/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, CNPJ nº. 23.037.457/0001-76.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 54.403,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 09 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 06/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 9.973,00 (Nove Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 11 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 06/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ nº. 00.226.324/0001-42.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 133.851,62 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 11 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 06/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 10.906.818/0001-21.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 345.039,20 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 11 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 11/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OXITOL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº. 07.150.486/0001-93.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gás acetileno, gás oxigênio, gás para solda MIG, cilindros para gás e bicos de corte, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 32.346,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 11 de março de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 12/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa METALURGICA BARI EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.671.089/0001-01.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mármore e granitos para as obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 170.790,00 (cento e setenta mil, setecentos e noventa reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 11 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 10/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 3 de maio de 2018

Edição nº 2.003

Página 6

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LAJES PATAGÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 81.097.503/0001-29.

Objeto: Registro de preços de tubo de concreto armado 1,5m para as obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 299.970,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 11 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 13/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº. 04.916.476/0001-28.

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e materiais para obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 52.111,95 (cinquenta e dois mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 18 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 13/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e materiais para obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 161.894,40 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 18 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 13/2018 - Sistema de Registro de Preços

do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ nº. 06.081.837/0001-99.

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e materiais para obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 343.889,75 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 18 de abril de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 13/2018 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MADEIRAS PARIGOT LTDA - ME, CNPJ nº. 07.493.533/0001-00.

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e materiais para obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 89.865,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 18 de abril de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2013.

Oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2013.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S. A, CNPJ 02.558.157/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel para atender a EMDUR.

O referido contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses a partir do dia 08 de abril de 2018.

Data de assinatura: 06 de abril de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 58/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa INOVE DECORAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 17.019.263/0001-45.

Objeto: Aquisição de forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado, 60 x 60cm com espessura central



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 3 de maio de 2018

Edição nº 2.003

Página 7

de 1,2cm e nas bordas 3,0cm, com dilatação incluindo fixação com arame 20 galvanizado, bucha 6 e pitão, para o período de 12 (doze) meses

Reajustar o valor conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE: 08 - Forro em gesso							
Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Qty.	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo
01	30680	Forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado, 60 x 60cm com espessura central de 1,2cm e nas bordas 3,0cm, com dilatação incluindo fixação com arame 20 galvanizado, bucha 6 e pitão.	GESSO PADRÃO	M2	1.000,00	31,00	37,51

Data de assinatura: 16 de abril de 2018.

Toledo, 02 de maio de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 66/2017

OBJETO: Registro de preços referente à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e rede de alta tensão em utilização no setor de usina de asfalto e pedreira municipal pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de novembro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 67/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de portas, portões, janelas e lixeiras de alumínio e ferro, estrutura e cobertura metálica para as obras da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de outubro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição e instalação de guarda-corpo em aço inox para as obras

executadas pela EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de novembro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 70/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de cartuchos, toner, recarga de toner e equipamentos de informática pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 71/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de chapas em aço para utilização nos setores de usina de asfalto, fábrica de tubos, pedreira e oficina da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de novembro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 73/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C, emulsão asfáltica para imprimação a base de água e asfalto diluído de petróleo CM30 pelo período de 12 (doze) meses. Os itens tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und.	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo
01	01	836	Asfalto diluído de petróleo CM 30	PETROBRAS	KG	R\$ 3,24	R\$ 3,48
01	02	833	Emulsão asfáltica catiônica RR 1C	C.A	KG	R\$ 1,64	R\$ 1,73
01	03	30282	Emulsão asfáltica para imprimação à base de água	C.A	KG	R\$ 2,66	R\$ 2,77



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 3 de maio de 2018

Edição nº 2.003

Página 8

Preços alterados em 18 de janeiro de 2018.
Toledo, 02 de maio de 2018.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais para drenagem do Aterro Sanitário do Município de Toledo, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 16/05/2018, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944,

Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 16/05/2018 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 03/04/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.
Toledo-PR, 02 de maio de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

PORTARIA Nº 02/18-CME/TOLEDO

Súmula: Recompõe a Comissão Especial Temporária para Verificar Estrutura Física das Escolas da Rede Municipal de Ensino e sua capacidade de atendimento.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no artigo 36, incisos VII e XXI, e o disposto nos artigos 31, 33, 34, e dos Artigos 101 e 102 do Regimento Interno em vigor; considerando a necessidade de acompanhamento das questões da estrutura física das salas de aula das Instituições Escolares Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Recompôr a Comissão Especial Temporária com a finalidade de realizar estudos, análises, coletar dados e produzir Relatório para apreciação do Plenário do CME e seus encaminhamentos.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, foi composta conforme decisão do Conselho Pleno, reunido no dia 09 de abril de 2018 como segue:

- I – Aline Keryn Pin**
- II – Anderson Luiz Paludo**
- III – Leandro de Araújo Crestani**
- IV – Marlize Justina Miquelon**
- V – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia**
- VII - Ivan Junior Peron**

Art. 3.º A Comissão Especial Temporária tem autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator(a), conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.

Art. 4.º A Comissão acima mencionada, deve cumprir suas finalidades, e deverá encerrar seus trabalhos com o Relatório até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 5.º A Comissão poderá convidar pessoas e solicitar informações das Instituições Escolares através da Secretaria Municipal da Educação para bem encaminhar seus trabalhos.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo/PR, 26 de abril de 2018.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 294/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS RESOLUÇÃO N.º 11, de 02 de MAIO de 2018

Delibera pela aprovação do Relatório e Parecer da Comissão Técnica do CMAS referente ao posicionamento contrário à implantação do Serviço Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de abril de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná e;

Considerando o recebimento do Ofício nº 3.125 de 09/11/2017 da Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível de Toledo, que solicita ao CMAS manifestações e sugestões acerca do acolhimento em Família Acolhedora;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar o Relatório e Parecer da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, quanto ao **posicionamento contrário** à implantação do Serviço Família Acolhedora no município de Toledo-PR.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 02 de maio de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

Que entre si celebram o CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa IGTEC SOLUÇÕES LTDA-ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso, nº 2997, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. Angela Maria Zoletti, portador da cédula de identidade nº 519.592-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: IGTEC SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 580, sala 301, centro, CEP: 85.501-057, Pato Branco-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.809.328/0001-03, Inscrição Estadual nº 90588498-01, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Pimentel, residente e domiciliado à rua José Vergílio Cantu, 35, Bancários, Pato Branco-Pr, CEP: 85.504-570, portador da CI/RG nº 71393186 e do CPF/MF sob nº 026.145.649-07.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2017, de 25 de abril de 2017, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão de serviços de saúde, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 014/2018 (fl. 304) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 23/03/2018 (fl. 305), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de licença de uso de software de gestão de serviços de saúde, ficando certo que o referido prazo finda em **25 de abril de 2019**, e fica mantido o período de **14 (quatorze) meses** o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula IV do contrato original, neste aumentando o valor em 1,01559% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 1.540,00 para R\$ 1.555,64 mensais, a contar a partir de 25 de abril de 2018.



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

CLÁUSULA TERCEIRA

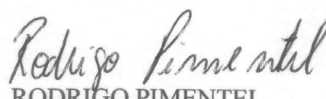
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas

neste termo.

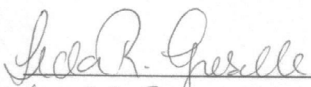
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

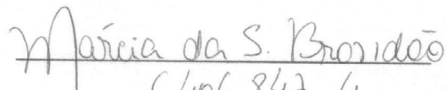
Toledo, 25 de abril de 2018.


ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST


RODRIGO PIMENTEL
IGTEC SOLUÇÕES LDA

TESTEMUNHAS


Adair R. Geselle
4-238.512-3


Márcia da S. Brondão
6.406.847-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 3 de maio de 2018

Edição nº 2.003

Página 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018- CME REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, homologado pela Portaria nº 294/17, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **MAIO de 2018**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 001/2017-CME, conforme segue:

- Sessões dias: 07, 09 e 11 de maio de 2018.
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia 07 de maio, 2ª feira.
- Local: Rua General Rondon, nº 2195 Jardim La Salle, sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação.

Ordem do Dia:

- 1 - Apreciação das Atas nº05/18 e nº 06/18, de abril de 2018.
- 2- Tomar conhecimento e compor a Pauta da reunião nos termos regimentais.

3-Manifestação do CME sobre a Ação Civil Pública do Juiz de Direito Substituto da VIJ sobre a falta de Professor /Intérprete/Tradutor de Libras.

4- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/ Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 02 de maio de 2018.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº294/2017

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/
Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/
Convite (X)

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.